



**ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO Ordinária DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,**  
**REALIZADA EM 6 de SETEMBRO DE 2021**

- - Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Edifício dos Paços do Município, teve lugar uma reunião Ordinária do executivo, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram quinze horas e quinze minutos, com a presença dos seguintes vereadores: -----

- - Rute Miriam Soares dos Santos-----
- - Mário Augusto Anágua Carvalho-----
- - Luís Manuel Gonçalves Rodrigues -----
- - Maria Cecília Carvalho Alves Frutuoso Moleiro -----
- - Diogo Filipe da Cunha Ferreira-----
- - Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques. -----

**Ausência**-----

- - A Senhora Vereadora Carla Munhoz não esteve presente na reunião de câmara, por se encontrar em gozo de férias.-----

**Antes da Ordem do Dia**-----

**Intervenção do Público**-----

INTERVENÇÃO DA MUNÍCIPE MARIANA LEY -----

**Limpeza do Rio Grande da Pipa**-----

- - A munícipe entregou o seguinte documento e passou a citar: -----  
 "O meu nome é Mariana Ley e estou aqui com a Alexandra Contreiras e a Liliana Coutinho, em nome da Comunidade do Alimento de Arruda e Arredores. -----
- - Somos um grupo informal de cidadãos que se preocupa com questões de âmbito local e regional que integrem um ou mais dos seguintes valores: a biodiversidade; a proximidade humana; o alimento como bem-comum.-----
- - Neste âmbito, temos participado, em regime de voluntariado, em ações que se enquadram no projeto de renaturalização do Rio Grande da Pipa, coordenado pela Quercus, sendo igualmente de nossa responsabilidade a monitorização do troço que atravessa o Parque das Rotas, no âmbito do Projeto RIOS, um projeto ibérico coordenado, em Portugal, pela ASPEA (Associação Portuguesa de Educação Ambiental).-----
- - Neste contexto, o nosso pedido de exposição nesta reunião está relacionado com os trabalhos de limpeza que o município tem levado a cabo, nos últimos dias, neste Rio. -----

## Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 6 de setembro de 2021

- - No nosso entender, trata-se de uma ação de destruição de extensa envergadura. Esta ação feita no rio literalmente destruiu todo o trabalho que pensávamos ser de cooperação com o município (face às reuniões havidas no passado e que se estendia já desde 2019), bem como, e principalmente, arrasou com toda a vida vegetal (incluindo as espécies arbustivas e arbóreas por nós disponibilizadas e colocadas, voluntariamente e a título gratuito, nas margens do Rio) e com toda a vida animal que neste Rio se tinha, entretanto, instalado. -----

- - Gostaríamos ainda de sublinhar que um rio não é uma mera vala de escoamento de água, é um ecossistema vivo que contribui ativamente para o equilíbrio ambiental local e regional (contribuindo, em larga escala, para a mitigação dos efeitos das alterações climáticas). Com esta ação, o Rio Grande da Pipa, nos troços intervencionados, deixou de ter a vida necessária a este mesmo equilíbrio. -----

- - Enviámos, em conjunto com a Quercus e com a ASPEA, no passado dia 2 de setembro, um pedido de esclarecimento formal à Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, com o conhecimento das restantes entidades competentes neste âmbito. -----

- - Os responsáveis terão, pelos devidos meios e a devido tempo, de dar justificações pelo sucedido, atendendo ao facto de ter existido um diálogo com um grupo de cidadãos (os aqui referidos) que parecia que ia numa direção construtiva e de cooperação. -----

- - No entanto, o nosso intuito nesta exposição não é, de todo, obter qualquer resposta imediata e extemporânea a este pedido de esclarecimento. -----

É, tão-somente, deixar registado o nosso profundo pesar, não só pelo que esta ação causou, mas também pelo modo como foi feita: sentimo-nos, enquanto cidadãos que pretendem colaborar ativamente para a melhoria continua do meio ambiente onde nos inserimos, profundamente tristes e frustrados pela total ausência de comunicação por parte das entidades municipais responsáveis por esta ação. -----

- - Para tal, para além da exposição verbal, deixamos uma cópia do que aqui foi exposto, reiterando a nossa firme vontade e total disponibilidade para continuarmos a colaborar com as entidades responsáveis pelos destinos do município, quer a nível de ações de limpeza dignas deste nome (que incluam a remoção de resíduos urbanos e o corte seletivo de espécies vegetais infestantes), bem como em outras ações (como, por exemplo, de sensibilização da população no que diz respeito à necessidade urgente de regenerarmos os ecossistemas dos quais dependemos) que se revelem adequadas para uma verdadeira renaturalização e manutenção do Rio Grande da Pipa e, em geral, dos ecossistemas ripícolas locais.” -----

**INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----****Limpeza do Rio Grande da Pipa -----**

- - O Senhor Presidente começou por agradecer a exposição feita, vão analisá-la com a devida atenção que ela merece. Deu nota que tomaram conhecimento de uma questão que a Quercus endereçou e já encarregou o engenheiro do ambiente, Nuno Ramos, para responder diretamente, se não o fez está para o fazer em breve. ---



- - Referiu que relativamente à intervenção no Rio Grande da Pipa, não é uma novidade, porque na ação que houve, há cerca de dois anos, o Senhor Presidente esteve no local e avisou logo a Quercus que iriam continuar a fazer as operações de manutenção das linhas de água. Na altura o Senhor Presidente disse que iam dar uma oportunidade e ver se este método resultava. -----
- - Referiu que o troço que visitaram na altura é entre a Ribeira que desagua junto ao Pavilhão Multiusos e a Ponte da Malafaia, o troço do Parque das Rotas, que foi mencionado na intervenção, não tem conhecimento que exista alguma espécie de colaboração ou alguma intervenção conjugada, não tem registo nem conhecimento que exista, e a câmara nunca aceitou. -----
- - O que pode dizer é que entre o Pavilhão Multiusos e a Ponte da Malafaia aí sim, esteve no local para acompanhar, na altura, essa intervenção e teve oportunidade de falar com o representante da Quercus e de lhe dizer que iriam continuar a fazer, periodicamente, estas ações de limpeza da linha de água, de acordo com aquilo que é a sinalização que a Proteção Civil faz, da necessidade de limpeza, por razões de segurança e de prevenção de leitos de cheia. -----
- - Referiu que o município não fez aquela intervenção por auto recriação, isto é, tiveram o cuidado, logo no início, de solicitar à APA (Agência Portuguesa do Ambiente) a intervenção e a licença para poderem operar e ela foi concedida e o executivo respeitou e deram indicação ao prestador de serviço, que está a fazer esta intervenção, para respeitar o parecer da APA, estão a fazer de acordo com o parecer, aliás, tinham a intenção de começar a fazer mais cedo a intervenção na linha de água e não foi possível porque a APA só deu autorização para fazer uma intervenção após quinze de julho, por causa da nidificação das aves e o executivo respeitou integralmente. -----
- - Referiu que compreende e aceita, em contexto democrático é assim que as coisas são, compreende a deceção daqueles que ao ver a limpeza como está a ser feita ficam dececionados, nestas coisas há sempre várias formas de ver uma realidade e, neste caso, a vossa forma de ver a realidade é diferente da de outros, que têm também direito a ter opinião, nós, Câmara Municipal, aquilo que pretendemos fazer é salvaguardar o equilíbrio e a necessidade de intervenção de acordo com os cânones que devem ser seguidos. -----
- - Referiu que por coincidência nesta reunião tem agendada a aprovação de um Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas – Arruda dos Vinhos em que envolveram o meio académico, nomeadamente a Universidade Nova de Lisboa, a Oeste Sustentável e outras forças vivas, tiveram o cuidado de pedir o parecer não só à APA, como à CCDRLVT (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo), à Quercus e à Associação Ambientalista Zero e também se colocou em discussão pública, durante trinta dias úteis, não houve sugestões da sociedade civil, lamenta, mas é o que é, e o executivo vai continuar a trilhar o caminho de defender aquilo que é a adaptação do município às alterações climáticas, na mitigação e na redução de emissões e aquilo que é a afirmação de um objetivo que é o município possa ter a neutralidade carbónica em 2040, embora saibam que o país vinculou a meta em 2050 de neutralidade carbónica, vão tentar antecipar, no município de Arruda dos Vinhos, essa realidade, este plano que

## Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 6 de setembro de 2021

vem hoje à reunião de câmara, para ser aprovado, e depois será remetido para aprovação da Assembleia Municipal é uma ferramenta para poderem atingir esse objetivo. O compromisso do município com esses objetivos de combate às alterações climáticas mantém-se intactos e é um dos poucos municípios do país que eventualmente tenha avançado tão rapidamente com um Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas e querer mesmo do ponto de vista político e estratégico que este domínio seja um domínio de prioridade política máximo, vão continuar a fazer este caminho é óbvio que há muito para fazer, há muito para trabalhar. O Plano Municipal que trazem à reunião de câmara, como ponto número cinco da agenda de trabalhos de hoje, é precisamente o compromisso que têm com a população de querer que este caminho que se vá fazendo quanto mais cedo melhor, porque aquilo que estão a presenciar é, de facto, uma matéria muito perigosa e que põe em causa a subsistência da espécie humana e que deve no fundo a mobilizar de toda a sociedade. É óbvio que as Associações da área ambiental têm feito um trabalho notável, é o primeiro a reconhecer isso, e o Município enquanto entidade pública, está a tentar fazer o melhor que sabe e que pode para integrar aquilo que são os contributos válidos da sociedade civil e por isso tiveram a ocasião, neste Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas, não só fazer um lançamento público, numa sessão que existiu no Auditório Municipal, no início de julho, como também, depois da aprovação do documento na reunião de câmara, lançar uma discussão pública e hoje vem aqui, precisamente, para integrar algumas alterações, para depois remeter à Assembleia Municipal, para se fazer a votação global do documento para que possa ter força vinculativa para que este executivo e outros que venham a seguir consigam fazer o caminho de mitigação das alterações climáticas. -----

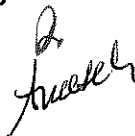
## INTERVENÇÃO DA MUNÍCIPE MARIANA LEY -----

- - Pergunta se é possível consultar ou se está pública a autorização e o parecer da APA relativamente a esta limpeza em particular. Faz esta pergunta porque uma das recomendações da APA do guia de limpezas e que aparece na proposta de 2019, cujo documento facultou, uma cópia, que obviamente que também é do conhecimento do Município, que foi emitido pela Quercus e pela ASPEA (Associação Portuguesa de Educação Ambiental) vem uma recomendação, por parte da APA, que não se recorda qual é o número, que recomenda expressamente não serem utilizados meios mecânicos pesados nas limpezas, daí a sua pergunta, para saber se realmente a autorização e o parecer da APA incluíam essa mesma recomendação que está no documento genérico. -----

## INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu o que pode responder é que a utilização de meios mecânicos não está vedada liminarmente, é recomendado que não exista, mas também está dito que em casos pontuais pode ser admissível, e foi isso que disseram à APA e solicitam uma reunião no local para que se fosse visto *in loco* essa situação da articulação trabalho que fizeram foi possível e autorizado que estes meios fossem disponibilizados.-----

Referiu que pode falar com o engenheiro do ambiente para fazer esta resposta e fazer chegar essa informação, não tem problema algum.-----

**TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA****INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE****Evolução da situação epidemiológica da COVID-19 no concelho**

- - Referiu que à data de hoje têm dezanove casos confirmados ativos, mil, trezentos e vinte e três situações de recuperação clínica e sessenta óbitos a lamentar.

**Vacinação no Concelho**

- - Referiu que quanto à vacinação no concelho à data de hoje, com a primeira dose, têm noventa e três pontos dezanove por cento de pessoas e com a segunda dose ou vacinação completa, têm, neste momento a registar, setenta e oito pontos setenta e dois por cento.

**INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES****- - Limpeza do Rio Grande da Pipa**

- - Referiu que ouviu a intervenção deste grupo, e em nome do PSD queria deixar duas ou três notas, isto é, o PSD sempre defendeu que o Rio Grande da Pipa devia de ser requalificado e devia de haver um cuidado acrescido na preservação do mesmo. Dito isto, não quer entrar aqui em teses fundamentalistas, mas pensa que não é preciso ser um grande *expert* na matéria para verificar que a forma como se procedeu à limpeza do Rio Grande da Pipa não foi a mais correta. É que com aquele veículo pesado é evidente que a fauna e as espécies que ali existam não tem qualquer possibilidades de sobrevivência, aquilo é um meio destrutivo.

- - Referiu que, se a intervenção é feita de acordo com as entidades oficiais desconhece, também, mas custa-lhe a crer que se possa fazer uma intervenção da forma como foi feita, mas isto fica a dúvida no ar.

- - Referiu que o rio precisa de ser limpo, não têm dúvidas e estão todos de acordo, agora o meio como se fez a limpeza se é o adequado e se respeita a preservação das espécies e o ecossistema tem sérias dúvidas que este seja o meio adequado. Pode faltar aqui uma fiscalização das entidades oficiais e que devem atuar no meio e verificar se efetivamente aquilo que está a ser feito é de acordo, ou não, com os parâmetros legais e se respeita aquilo que são as diretrizes e as recomendações apontadas. Pensa que para o futuro, e como costuma dizer, o futuro a Deus pertence, mas para o futuro há uma coisa que é importante terem presente, o Rio Grande da Pipa não é de ninguém, não há aqui nenhuma força política que seja detentora do rio, o rio é de todos e quanto melhor soubermos preservar aquele mesmo rio, quanto melhor soubermos potenciar o rio como meio que possa até funcionar, digamos assim, aquelas margens, como um pulmão da vila de Arruda dos Vinhos era uma coisa que acha que era bom para qualquer força política. Defender o rio sem o intuito de dizer se estão a fazer errado ou no sentido de se apoderar no que quer que seja, mas no sentido construtivo pensa que o rio tem um potencial enorme que falta explorar e explorar no bom sentido de fazer dele algo que una os arrudense, porque acha que os rios numa vila ou numa cidade são sempre fatores importantes e nós que já temos alguma mundividência verificamos que as cidades que têm um rio são sempre mais atrativas, desde que saibamos preservar e potenciar aquilo que é a natureza. Queria deixar esta mensagem que este executivo ou os próximos

## Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 6 de setembro de 2021

executivos olhem para o Rio Grande da Pipa, como um elemento potenciador para que todos os arrudenses possam beneficiar daquilo que o rio pode ser e não daquilo que tem sido.-----

## INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que sobre esta matéria não queria repetir o que disse há pouco sobre este tema, sobre o parecer da APA sobre aquilo que são as boas intenções do executivo. Se procederam de uma forma incorreta também agradece que digam o que é o correto sem abstrações é importante perceber o que é necessário fazer melhor, estão como boa-fé a tentar melhorar o rio, e a melhorar em dois aspetos, primeiro aspeto intervenção para tentar que os pontos em que havia ainda esgotos a correr para dentro do rio fossem resolvidos, não quer dizer que neste momento, estejam todos resolvidos, mas pode falar, por exemplo, no Vale Quente de Baixo, no pátio do Externato Irene Lisboa, na Rua Manuel Policarpo Martins, pode falar da zona da vila velha junto à Ponte de Pedonal dos Afetos no Parque das Rotas até há bem pouco tempo tinha esgoto a correr para o rio, felizmente, agora a situação parece-lhe que está praticamente resolvida, isto levou que houvesse investimento do município e naturalmente que esse foi a primeira prioridade do executivo, minimizar que haja efluentes residuais, sejam eles domésticos ou industriais a afluir para o Rio Grande da Pipa. -----

- - Referiu que tinha ali algum problema sazonal quando existe a época das vindimas, crê que isso é mais ou menos no conhecimento geral, têm procurado fazer essa sensibilização e mais da sensibilização têm procurado trabalhar com a Adega Cooperativa de Arruda dos Vinhos para a resolução do problema, ainda não foi possível resolver totalmente, embora se tenha mitigado um pouco a situação e vão continuar este caminho e nunca pode dizer que os problemas estão todos resolvidos nesta matéria, é preciso uma fiscalização a atuar prontamente.---

- - Referiu que já fizeram vários investimentos, já citou aqui alguns exemplos de intervenções que o município tem feito nos últimos tempos que visam sobretudo que os esgotos não sejam encaminhados para o Rio Grande da Pipa. -----

- - Referiu que não vai estar a falar do passado, em 2021 não era suposto isto acontecer, mas está a acontecer, e cabe ao executivo atual procurar fazer o melhor que sabe e pode para tentar resolver os problemas. -----

- - Mencionou que anteriormente o Rio Grande da Pipa era objeto de limpeza grande e robusta, depois dos guarda-rios terem sido extintos existiram limpezas grandes e robustas. Quando este executivo chegou, há dez anos que não era feita, o Senhor Presidente achou que era preciso ter mais regularidade nesse tipo de limpeza até porque quanto mais tempo demorar mais cara se torna a intervenção, porque tem que ser uma intervenção muito mais exigente, se hoje estão a falar de uma mera operação, entre aspas, que pode ser feita através de um destroçador que no fundo é equivalente a uma roçadora, mas é uma roçadora pesada, estão a falar de uma máquina destroçadora o que acontece é que quanto mais tempo passar sem se fazer nada, vai ser uma intervenção mais profunda, vai ser preciso baldes de corte para conseguir fazer e para retirar do rio todo o lixo e todo o acumulado de flora que se acumula durante muito tempo e que põe em causa o próprio curso do rio e a necessidade de durante a época das chuvas haver um controlo também dessa matéria.-----



- - Referiu que têm feito um esforço para melhorar, naturalmente, que são objeto de críticas daqueles que acham que a intervenção está a ser muito pesada e que está a ir longe demais e são criticados também por aqueles que acham que a intervenção não está a ser bem feita, porque está a ficar aquém daquilo que seria necessário, o executivo está no equilíbrio, estão a tentar que haja equilíbrio entre as pessoas para que se sintam seguras, porque o Senhor Presidente, por acaso, teve oportunidade durante o mês de março, assistir a uma tempestade que passou em Arruda dos Vinhos, felizmente, não passou muito aqui no concelho, mas ainda passou, e teve no terreno e viu que o caudal que ia naquele rio e o potencial dano que aquilo podia ter causado.

- - Sabem também o impacto das alterações climáticas não se sente só no aquecimento global, sente-se também naquilo que são fenómenos, cada vez mais extremos em que há períodos em que há uma seca muito prolongada, mas há períodos também em que chove concentradamente em dois três dias aquilo que devia de chover em três ou quatro meses, isto significa que vão estar mais sujeitos a que haja fenómeno de cheias e de desastres naturais dessa natureza, não precisam de recuar muitos meses para verificar que ainda há pouco tempo, na Europa Central, sobretudo na Alemanha, que é um país dos mais desenvolvidos da Europa, se não o mais desenvolvido, em que houve relatos, e viram isso na comunicação social, de cheias que dizimaram tudo o que estava nas proximidades dos rios, se isto acontece já quando há uma gestão e uma preocupação de gestão dos canais de escoamento, se não houver essa preocupação, o fator de risco tenderá a aumentar muito com o agudizar deste fenómeno das alterações climáticas e dos extremos que existem entre as cheias, muito mais problemáticas no futuro.

- - Referiu que é preciso ter preocupação com o combate às alterações climáticas e por isso têm um plano que passa também por reflorestar o concelho e está previsto no plano essa reflorestação, mas têm consciência que as alterações climáticas podem trazer problemas, seguramente, se nada fizerem para resolver os problemas de escoamento das linhas de água, porque os fenómenos tendem a ser mais violentos e é no equilíbrio que tentam gerir aqui o ecossistema. Acha que estão a trabalhar bem, mas nunca são bons juizes em causa própria, e, por isso se socorrem das autoridades competentes, nomeadamente APA para poder fazer esse trabalho e é neste espírito que têm trabalhado e procurado fazer, e com certeza que vão todos os dias procurando melhorar e se no futuro chegarem à conclusão que há outras formas melhores de equilibrar este exercício complexo cá estarão para procurar uma solução.

#### Ordem do Dia

#### PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE AGOSTO DE 2021

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 23 de agosto, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por unanimidade.

#### PONTO N.º 2 - 18.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 18.ª ALTERAÇÃO ÀS GOP PARA 2021 –

#### RATIFICAR

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, em 01 de setembro.

## Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 6 de setembro de 2021

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente e que consta na proposta com o seguinte teor: -----

- - "Considerando que: -----

i. Torna-se necessário reforçar e adequar os documentos previsionais para 2021 de dotações que permitam proceder ao cabimento de despesas para novos contratos a celebrar ainda no presente ano; -----

ii. Que as verbas a reforçar são as descritas nos mapas anexos à presente proposta, e da qual fazem parte integrante; -----

iii. Existindo a intenção de utilizar, ainda que parcialmente, o empréstimo de curto prazo contratado em 2021 para apoio à tesouraria, devemos dotar, quer na receita, quer na despesa, o montante suficiente para alocar essa utilização de capital, pelo que se reforça o orçamento na presente alteração, pelo montante global de €300.000,00; -----

iv. Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento. -----

- - Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 18.ª alteração ao orçamento (modificativa) e a 18.ª alteração às GOP (modificativa) para 2021, as quais totalizam €344.740,00 e €296.190,00, respetivamente. -----

- - Atendendo à urgência de se proceder ao registo atempado de cabimentos e compromissos, designadamente os que se prendem com a cabimentação de reparação de veículos de transporte de mercadorias e máquinas essenciais ao bom funcionamento dos serviços, e na impossibilidade de convocar Reunião de Câmara Extraordinária, aprovo a presente alteração às GOP e Orçamento de 2021, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo a mesma ser presente na próxima Reunião de Câmara para ratificação." -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir"-----

### **PONTO N.º 3 - 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO**-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 01 de Setembro. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - "Considerando que: -----

- - i) Nos termos do disposto no ponto 8.3.1.2 do POCAL, a fim de ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, pode o orçamento ser objeto de revisão, independentemente de existir ou não aumento global da despesa; -----

- - ii) Nos termos do disposto no ponto 2.3.4.2 do POCAL, «as receitas só podem ser liquidadas e arrecadadas se tiverem sido objeto de inscrição orçamental adequada»; -----



- - iii) Mais se acresce que, nos termos das instruções do SATAPOCAL, a inscrição de novas rubricas da receita obriga à efetivação de uma revisão orçamental; -----
- - iv) Torna-se necessário adequar os documentos previsionais para 2021 com a criação de uma rubrica da receita específica, inicialmente não prevista, a fim de permitir a arrecadação de receitas já apuradas e legalmente previstas, designadamente: -----
- - 04.02.03 – “Contra-Ordenações Rodoviárias”, prevendo uma receita de €500,00; -----
- - v) Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal aprovar as revisões às GOP e ao orçamento, sob proposta da Câmara Municipal. -----
- - Proponho que a Câmara Municipal delibere remeter para aprovação da Assembleia Municipal a 2.ª revisão ao orçamento para 2021, a qual ascende a €500,00 na receita. -----
- - A presente modificação orçamental, de natureza permutativa, não implica qualquer aumento global do orçamento.” -----

#### **PONTO N.º 4 - MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2021 – 2.ª ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO**-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 30 de agosto. -----
- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----
- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto. -----
- INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----
- - O Senhor Vereador pergunta se são dois novos funcionários ou se são funcionários que já existem para suprir estas carências? -----
- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----
- - O Senhor Presidente respondeu que são novos funcionários, ainda está uma bolsa de recrutamento do último concurso que está ativo até ao final do mês de novembro. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----
- - “Considerando que no Mapa de Pessoal de 2021, aprovado pela Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua sessão ordinária de 30 de novembro de 2020, e alterado na sua sessão ordinária de 30 de abril de 2021, ambos nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual e com o artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sob proposta da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos de dia 20 de novembro de 2010 e de 19 de abril de 2021, respetivamente: -----
- - 1. Verificou-se a necessidade de eliminar as observações: -----
- - M.1) AO - Em Mobilidade na categoria na UECTJ - Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude, na Subunidade orgânica de apoio administrativo ao AEJIA, na atividade de «Administrativa» - (origem - UECTJ - Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude, SE - Setor de Educação, na atividade de «Educação»), por consolidação da mobilidade; -----

## Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 6 de setembro de 2021

- - M.2) AO - Em mobilidade na categoria na UECTJ - Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude, no SE - Setor de Educação, na atividade de «Educação» - (origem - DOAQV - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, SOM – Setor de Obras Municipais, na atividade de «Limpeza e Conservação de Vias e Arruamentos»), por consolidação da mobilidade; -----
- - M.3) AO - Em mobilidade na categoria na UECTJ - Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude, no SE - Setor de Educação, na atividade de «Educação» - (origem - DOAQV - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, SAQV – Setor de Ambiente e Qualidade de Vida, na atividade de «Limpeza e Conservação Edifícios»), por consolidação da mobilidade; -----
- - M.4) AO - Em mobilidade na intercarreiras, na carreira e categoria de AT, na DFRH - Divisão Financeira e de Recursos Humanos, na SA - Secção de Aprovisionamento, na atividade de «Administrativa» - (origem - DFRH - Divisão Financeira e de Recursos Humanos, SC - Secção de Contabilidade, na atividade de «Contabilidade», por consolidação da mobilidade; -----
- - M.5) AT - Em Mobilidade na categoria na DOAQV - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, na SAA - Secção de Apoio Administrativo, na atividade de «Leitura e Consumos» (origem - DFRH - Divisão Financeira e de Recursos Humanos, Armazém, na atividade de «Armazém»), por consolidação da mobilidade; -----
- - M.6) AO - Em mobilidade intercarreiras, na carreira e categoria de AT, na DFRH - Divisão Financeira e de Recursos Humanos, na SRH - Secção de Recursos Humanos, na atividade de «Administrativa» - (origem - DFRH - Divisão Financeira e de Recursos Humanos, SRH - Secção de Recursos Humanos, na atividade de «Administrativa»), por consolidação da mobilidade; -----
- - PTV.3) 2 postos de trabalho vagos de AT, na UECTJ - Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude, na Subunidade orgânica de apoio administrativo ao AEJIA, na atividade de «Administrativa» - preenchimento dos postos de trabalho por consolidação da mobilidade intercarreiras; -----
- - PTV.6) 1 posto de trabalho vago de AT, na DFRH - Divisão Financeira e de Recursos Humanos, na SA - Secção de Aprovisionamento, na atividade de «Administrativa» - preenchimento do posto de trabalho por consolidação da mobilidade intercarreiras; -----
- - PTV.7) 1 posto de trabalho vago de AT, na DFRH - Divisão Financeira e de Recursos Humanos, na SRH - Secção de Recursos Humanos, na atividade de «Administrativa» - preenchimento do posto de trabalho por consolidação da mobilidade intercarreiras. -----
- - 2. Verificou-se a necessidade eliminar os postos de trabalho de AO - Assistente Operacional, com as seguintes observações: -----
- - PTE.1) 1 posto de trabalho a eliminar de AO, na DFRH - Divisão Financeira e de Recursos Humanos, na SC - Secção de Contabilidade, na atividade de «Contabilidade» devido à consolidação da mobilidade intercarreiras;
- PTE.2) 1 posto de trabalho a eliminar de AO, na DFRH - Divisão Financeira e de Recursos Humanos, na SRH - Secção de Recursos Humanos, na atividade de «Administrativa» - devido à consolidação da mobilidade intercarreiras. -----



- - 3. Verificou-se a necessidade de criar 2 postos de trabalho de AO - Assistente Operacional, na UECTJ - Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude, no SE - Setor de Educação, na atividade de "Educação" - Eventual recurso a reserva de recrutamento (Observação PTV.15) para fazer face às crescentes exigências na área da educação. -----

- - Assim, considerando que, nos termos da alínea a) do n.º 2 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o Artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e com a alínea o) do n.º 1 do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência para manter ou alterar o mapa de pessoal é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, proponho que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua reunião ordinária de dia 6 de setembro de 2021, aprove esta proposta e a remeta, à Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, para que este órgão se digne: -----

- - «Aprovar a 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2021 e respetiva atualização.» -----

#### **PONTO N.º 5 - PLANO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS – ARRUDA**

##### **DOS VINHOS**-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 01 de setembro. -----

##### **INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE** -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto. -----

##### **INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES** -----

- - Referiu que relativamente ao Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas, queria reforçar aquilo que já tinha dito na reunião anterior. Considera que é importante este plano e que temos que ter visão para o futuro, mas o que quer realçar é que este Plano não pode ficar no papel é um Plano que está a ser lançado numa altura em que as alterações climáticas são um problema mundial, como todos têm conhecimento pela comunicação social. Este é um dado evidente, não acontece só nos países distantes acontece em todo o mundo, o nível da água do mar sobe, o aquecimento é mais que evidente, tudo isto tem consequências. No entanto, sendo um documento técnico não tem habilitações técnicas para discutir, mas há uma coisa que sabe, tudo o que for feito no combate às alterações climáticas e tudo o que for feito para salvaguardar e melhorar o clima e as condições ambientais são sempre bem-vindas. Importa ter presente e salientar que este Plano Municipal não pode ficar só por um plano de intenções, tem que ser um plano para executar, temos que plantar árvores, temos que reflorestar, temos que cuidar dos nossos rios, das nossas linhas de água, isto é fundamental e pensa que muito do futuro da humanidade passa pela consciência que tem que se ter sobre estas matérias. Para isso é necessário começar, mais do que nunca, pelas nossas escolas para que todos sintamos que as nossas crianças também têm que estar despertas para este grave problema, que é um problema que a todos afeta.-----

##### **INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE** -----

- - Referiu que o Senhor Vereador Luís sintetizou muito bem o que vai no espírito que é ter a consciência plena que este Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas por muito bom que esteja o documento, que

## Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 6 de setembro de 2021

está, no ponto de vista técnico, ele não é auto aplicativo, precisará de um grande esforço de toda a comunidade para que possa ser desenvolvido e aplicado, mas como em qualquer grande caminhada mesmo as grandes caminhadas, o primeiro passo é sempre o mais importante, porque é aquele que nos permite tomar a consciência e a tarefa que têm pela frente e a vontade de enfrentar esse caminho. Este Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Arruda dos Vinhos é um ponto de partida, e esse ponto de partida, parece-lhe importante que seja aprovado nos órgãos municipais até para ter esse caráter vinculativo independentemente dos ciclos eleitorais, porque este combate às alterações climáticas, não é um combate só desta geração, é fundamentalmente desta geração, mas é um combate de todas as que venham a seguir porque esta é uma matéria muito importante decisiva e estratégica para a sobrevivência do ser humano enquanto espécie. Nesta medida corrobora exatamente com o que o Senhor Vereador referiu, e muito bem, o executivo fará, para já, esta parte, que é tomar a consciência, colocar o ponto na agenda política, trabalhá-lo do ponto de vista técnico e envolvendo a comunidade para que haja esta consciencialização e a partir daqui este Plano é apenas um instrumento de trabalho é um ponto de partida para o muito que têm que fazer nos próximos anos e nos próximos ciclos que vêm pela frente é esse a perspetiva e o compromisso, após a aprovação deste Plano.-----

-- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

-- "O Plano Municipal de Adaptação às alterações Climáticas do Município de Arruda dos Vinhos (PMAAC- AR) é um documento estratégico que visa reduzir a vulnerabilidade climática no município e promover a adaptação às alterações climáticas, através de um conjunto de medidas e ações identificadas para diferentes setores prioritários, bem como pretende mobilizar e informar a comunidade municipal.-----

-- Considerando que:-----

- Em sua reunião ordinária realizada no dia 26 de Julho de 2021, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:-----

-- a) Aprovar com o Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Arruda dos Vinhos, em anexo à presente proposta;-----

-- b) Determinar a submissão do mesmo a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e em simultâneo proceder à audição, em sede de audiência prévia, no mesmo prazo às seguintes entidades: APA - Agência Portuguesa do Ambiente; DRAP-LVT - Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo; ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas; QUERCUS – Associação Nacional de Conservação da Natureza; CCDR-LVT- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo; CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro; ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável;-----

-- c) Determinar o seu envio à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no caso de não surgirem sugestões após o decurso do prazo de consulta pública e da audiência prévia.-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 6 de setembro de 2021

*Anabela*

- Da consulta pública não resultou qualquer sugestão ou contributo;-----
- Da audiência às entidades resultou a pronúncia da DRAPLVT, ICNF e da CCDR-LVT; -----
- Foram, ainda, consultados o líderes dos grupos parlamentares, com assento na Assembleia Municipal, não tendo daí resultado qualquer sugestão ou contributo.-----
- Foi feito o esforço de integração da maioria das sugestões de acordo com a sua pertinência e adequação. ----
- - Desta revisão surgiram:-----
- Ajustes nas medidas já definidas dos setores - Agricultura e Florestas; Biodiversidade e Paisagem;
- 2 ações novas (AF-5b e RH\_2b); -----
- Atualização das entidades a envolver; -----
- Clarificação de algumas mensagens no texto-----
- - Dos pareceres recebidos foi dado um enfoque grande à necessidade de integração de algumas ações no PDM, devendo as mesmas ser consideradas na sua revisão, já que por carecerem de uma avaliação mais detalhada por parte da equipa responsável pela revisão do PDM, não são efetuadas essas alterações no presente documento.-----
- - Face ao exposto proponho a aprovação do Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas, na sua redação atual, bem como determinar o seu envio à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro -----

#### **PONTO N.º 6 - REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ARRUDA DOS**

#### **VINHOS**-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 31 de agosto.-----

#### **INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE**-----

- - A Senhora Vereadora Rute Mirim fez uma breve explicação.-----

#### **INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES**-----

- - Referiu que da leitura que fez deste regulamento, acha que a cultura extravasa qualquer força política acha que a cultura é algo essencial que se deve apoiar e se deve regulamentar, mas a sua dúvida, se assim se pode chamar, é saber até que ponto o Concelho Municipal de Cultura é uma forma de politizar as ações culturais e quanto a esta questão o Senhor Vereador acha que é um erro, porque entende que a cultura deve ser discutida nos fóruns próprios. Entende que o contributo de todos, desde os membros das associações passando pelo representante das tertúlias, acha bem porque são instituições que têm como finalidade a promoção da cultura, e entende que o município tem mais uma função regulamentar e não tanto uma função de indicar potenciais caminhos. E no diz respeito, é a visão do Senhor Vereador, a este Concelho Municipal cuja presidência que desde logo é do Senhor Vereador que tem o pelouro, depois tem intervenção dos outros órgãos municipais como o provedor do município, quando diz isto não quer apontar o dedo a ninguém, não é o provedor A ou B, não é isso que está em causa, não está em causa as pessoas, está em causa, a seu ver, é a sistematização daquilo que é o Regulamento do Concelho Municipal da Cultura. Entende que se deve promover a cultura, mas

## Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 6 de setembro de 2021

entende que politicamente seja ele qual for o executivo, deve estar afastado das intervenções que as associações culturais por caráter e por excelência devem de promover. E o executivo deve ter mais um papel de acompanhar, de apoiar e de regulamentação de alguns aspetos, mas não ter a tendência, que depois pode subverter o documento em si mesmo, que é o de haver uma indicação para certos tipos de espetáculos culturais porque o executivo Z é mais à esquerda ou porque o executivo Y é mais à direita. Considera que deviam de ter a preocupação de dar liberdade a estes atores/agentes culturais, que são eles os promotores da cultura e são eles que devem de assumir esse papel nuclear e diminuir o papel de intervenção mais político que resulta da composição do órgão com o vereador e o provedor do município, por considerar que não são essas entidades que devem ter o papel nuclear da promoção da cultura. -----

- - Referiu que a câmara deve estar aberta às entidades que são promotoras de espetáculos deve apoiar, deve incentivar, mas deve de deixar isso na mão destas mesmas entidades, porque são elas, como disse há pouco, que devem ter, na sua modesta opinião, um papel fundamental naquilo que é a cultura e daquilo que desejam no aspeto cultural para salvaguarda até dos próprios executivos. Está a falar em abstrato, porque não está apontar a este executivo em concreto, está para salvaguarda dos próprios executivos, porque amanhã poderá haver a tendência de dizer estão a politizar a cultura, isto só tem espetáculos com artistas mais à esquerda ou mais à direita. Entende que se deve evitar isso. Defende que deve-se dar liberdade às instituições e elas próprias ter a sua plena autonomia na exposição desses mesmos espetáculos e desses mesmos projetos, era essa a nota que queria deixar. -----

## INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE -----

- - Referiu que o regulamento não dita aqui em lugar nenhum que vá decidir ou que vai inutilizar as ações e as atividades culturais das outras associações e entidades do município, o que visa este regulamento é um espaço de promoção, de discussão, de reflexão e de análise conjunta entre todos os agentes culturais existentes no concelho para terem uma reação estratégia daquilo que pretendem a nível da cultura para o município, porque muitas vezes o executivo, em outras reuniões, sobre outras temáticas, por exemplo, no associativismo, falam nas reuniões com as coletividades, o que é que eles vão promover em termos de atividades para o ano de 2022, e eles vão dizer que podem estar a pensar num teatro ou numa exposição e aqui poderá em conjunto haver uma posição estratégica de criarem uma programação cultural, unificada entre todos. Não vão definir nem decidir qual é o plano de atividades entre entidades, pelo contrário, o regulamento o que pretende é um espaço de discussão e de análise conjunta entre todos. Não vale a pena aqui politizar, politizar neste momento está o executivo porque este executivo definiu ao longo destes anos aquilo que pretende em termos de agenda cultural para todos os anos. É óbvio que estes dezassete meses foram atípicos e tiveram que reformular tudo o que tinham programado para Centro Cultural do Morgado, até porque tinham muitas atividades para fora e tiveram que suspender algumas e algumas exposições tiveram que cancelar, aí sim, é uma decisão que é sempre política, o agendamento cultural para os anos que tem sido até agora. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 6 de setembro de 2021



- - Referiu que este espaço vai ser um espaço muito interessante de reflexão, tanto que o regulamento diz que podem reunir ordinariamente duas vezes por ano, o objetivo pretende que seja antes do início da programação cultural e do plano de atividades, quer seja da Câmara Municipal quer seja de outras entidades, para poderem em conjunto enriquecer o espaço cultural, não vão aqui decidir nem politizar nada, pelo contrário, o que pretendem é um espaço de discussão e de reflexão, volta a referir, para promover o espaço cultural em Arruda dos Vinhos, porque é a nossa cultura. -----

- - Referiu ainda que este regulamento é para não sobrepor atividades, que muitas vezes há uma sobreposição de atividades e de enriquecimento cultural que era desnecessário, porque muitas vezes acabam por estragar uns eventos de uns e de outros porque não existe esta calendarização e muitas vezes já tentaram isso, desde o primeiro mandato que o Senhor Vereador, Mário Anágua, a nível do portal do associativismo e, infelizmente, nem sempre conseguem porque as coletividades, e o executivo percebe isto, nem sempre é difícil, porque são direções que são de voluntários e quando decidem planejar e executar já existem outras localidades que já têm atividades e que se sobrepõem, isso é uma coisa que o executivo queria contrariar, mas que infelizmente isso nunca foi feito, têm vindo a conseguir minimizar, mas nem sempre é fácil, espera que com este espaço o concelho municipal consigam minimizar essas sobreposições de atividades. -----

#### INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Referiu que a questão salvaguardar a sobreposição é importante, porque muitas vezes na mesma freguesia, têm atividades que se sobrepõem uma à outra em que o resultado é negativo para ambos, entende isso, mas quando estão a criar um Concelho Municipal de Cultura, sabem que a maior parte dos apoios às instituições vêm do município, esse Concelho Municipal de Cultura é presidido por um vereador, sabem o peso que tem e não podem escamotear isto, está a dizer isto em abstrato, não podem escamotear, porque as instituições como não têm autonomia financeira e quando dependem de subsídio do município é evidente que a sua voz ativa para determinados programas é sempre reduzida, porque isto é como em tudo na vida, se ela estiver a autonomia financeira organizam e dizem que quer fazer um evento cultural, mas vão coordenar com o município para ver se não coincide com mais algum, até porque é conveniente ter a maior afluência de público possível. Até aqui tudo bem! Outra coisa é a tendência que pode haver, porque sabem que as instituições culturais, e não é só no nosso concelho é a nível nacional, dependem de subsídios, são subsídio-dependentes, é a tal mão invisível, a mão está lá, consoante os apoios que dão, consoante aquilo que vão organizar, se não houver apoios vão fazer a organização possível ou o evento não se realiza de todo. É só para esse aspeto que está a chamar atenção, por que pode ter boas intenções, mas daí resultar um efeito perverso depois no sentido de que quando se vai colocar na prática as medidas podem não ser aquelas que as associações inicialmente tinham na ideia, mas com mais um pouco aqui com mais uma chamada de atenção, acabam por subverter um pouco aquilo que é um espetáculo que se pretendia implementar. Outro aspeto relevante é o programa em torno do Centro Cultural de Morgado em que a Câmara tem sempre um papel nuclear, por assim dizer, porque, de alguma forma, organiza e promove. Tudo isto para dizer, uma coisa é aquilo que a câmara por sua própria

## Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 6 de setembro de 2021

iniciativa avança, outra coisa, é o papel das instituições em que entende que elas quanto mais autonomia tiverem melhor para o sucesso das atividades.-----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE -----

- - Referiu que nenhum espaço do regulamento diz que vão tirar esta autonomia até pelo contrário.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador referiu que está a ver só entre linhas, sabe como é que essas coisas acabam por funcionar, se não há apoio não há atividade.-----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE-----

- - Referiu que há dois anos, quando criaram no Centro Cultural do Morgado, foi com o objetivo de levar a cultura a outras localidades e até a outras associações que, por falta de dinamismo ou por falta de verbas não conseguem fazer. O regulamento vem criar esta reflexão e esta decisão do que podem, ou não, melhorar e ir ao encontro das necessidades de todos.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador acha que o papel fundamental é incentivar localmente as instituições e avançar com as iniciativas.-----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE-----

- - A Senhora Vice-Presidente concorda com o Senhor Vereador, mas em nado nenhum diz que vão tirar autonomia, pelo contrário, aquilo que querem é partilhar estas experiências e enriquecer mais o espaço cultural do município.-----

- - Foi deliberado, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador do PSD, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - "Considerando a atividade cultural que tem vindo a ser promovida pelo Município de Arruda dos Vinhos, multiplicando e diversificando os projetos culturais num leque de iniciativas que visam a promoção cultural e artística, estendendo-se às várias instituições culturais e artísticas bem como ao setor privado e às organizações espontâneas da comunidade; -----

- - Considerando que se pretende promover, acompanhar, analisar, debater e sustentar um processo de reflexão estratégica sobre o setor cultural, através da mobilização dos diversos agentes culturais, tendo uma postura ativa no aprofundamento do conhecimento da situação da atividade cultural de Arruda dos Vinhos e a promoção de uma programação cultural concertada; -----

- - Considerando que o tecido cultural de Arruda dos Vinhos sairá reforçado por intermédio do diálogo e do debate de ideias, alaistrando-se a toda a comunidade arrudense, chamando a sociedade civil a colaborar no processo de decisão; -----

- - Considerando que a criação do Conselho Municipal de Cultura seja um projeto direcionado para a promoção do diálogo e cooperação entre a autarquia e os diversos agentes culturais, dos mais variados tipos de

dimensões, no sentido de consubstanciar o desenvolvimento de formas de governação e regulação, associadas ao desenvolvimento das atividades culturais, criativas e artísticas, emanadas da sociedade civil; -----

- - Tendo por base, o poder regulamentar previsto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e as competências da Câmara Municipal fixadas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, no sentido de promover o desenvolvimento cultural no município proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

- Aprovar a Proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Cultura, que segue em anexo." -----

#### **PONTO N.º 7 - MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA O ANO LETIVO 2021/2022 – COVID-19** -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 01 de setembro. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - "Considerando que: -----

- Continuamos a atravessar um contexto pandémico e existe a necessidade de preparar o início do ano letivo 2021/2022; -----

- Foi ativado o grupo multidisciplinar composto por Setor de Educação da Câmara Municipal, Serviço Municipal de Proteção Civil, UCC, GNR, AEJIA, EJAF, EPGE, SCMAV e Associações de Pais do concelho criado no Conselho Municipal de Educação, sob proposta da Câmara Municipal, que discutiu alguns pontos importantes para a abertura do próximo ano letivo, nomeadamente: - a manutenção de uma sala por turma para todo o dia de aulas; - a redução dos alunos/turno no refeitório para almoço; - manutenção da limpeza e higienização de todas as salas de aula/atividades; - manutenção das bolhas nos recreios escolares; -----

- No âmbito da preparação do Ano Letivo 2021/2022, é atualizado este manual de procedimentos tendo por base todas orientações emitidas pela DGS e DGESTE nesta matéria até à data, e com o principal objetivo de proteger toda a comunidade educativa, toda a população do concelho, e evitar um novo encerramento das atividades presenciais nos Centros Escolares. -----

- O principal foco de cada um de nós e de toda a comunidade educativa continua a ser ADAPTAR, PROTEGER E ISOLAR, de forma a evitar um novo encerramento compulsivo das atividades letivas presenciais. -----

- O documento foi apreciado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil e foi ouvido o Conselho Municipal de Educação; -----

- Será dado conhecimento do documento à Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos. -----

Face ao exposto, proponho a aprovação do Manual de Procedimentos para o Ano Letivo 2021/2022 – COVID-19, em anexo." -----

#### **PONTO N.º 8 - DETERMINAÇÃO DOS VALORES DA CAF – ANO LETIVO 2021/2022** -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 01 de setembro. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - "Considerando que: -----

- Os valores da CAF devem ser determinados e divulgados no início do ano letivo; -----

## Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 6 de setembro de 2021

- Vários pais vêm questionando se este valor já se encontra definido; -----
- Nos anos em que há processo eleitoral para o executivo municipal, a aprovação do valor em causa atrasa-se, fazendo com que as mensalidades de Setembro (meio mês) e Outubro sejam cobradas em conjunto (no mês de Novembro) e depois a mensalidade de Novembro e Dezembro (meio mês) sejam igualmente cobradas em conjunto no mês de Dezembro, causando constrangimentos ao orçamento familiar dos encarregados de educação. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere os valores a cobrar pela CAF, tendo por base os valores do ano letivo anterior: -----

- - CAF da Manhã (das 8H00 às 9H00) – 15.80€ -----
- - CAF da Tarde (das 18H00 às 18H30) – 7.90€ -----

**PONTO N.º 9 - DETERMINAÇÃO DOS VALORES DAS AAAF - ANO LETIVO 2021/2022** -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 01 de setembro. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----
- - "Considerando que: -----
- Os valores da AAAF seriam deliberados e divulgados no início do ano letivo; -----
- Vários pais vêm questionando se este valor já se encontra definido; -----
- Nos anos em que há processo eleitoral para o executivo municipal, a aprovação do valor em causa atrasa-se, fazendo com que as mensalidades de Setembro (meio mês) e Outubro sejam cobradas em conjunto (no mês de Novembro) e depois a mensalidade de Novembro e Dezembro (meio mês) sejam igualmente cobradas em conjunto no mês de Dezembro, causando constrangimentos no orçamento familiar dos encarregados de educação. -----

- - Proponho que a Câmara Municipal delibere os valores a cobrar pela AAAF, tendo por base os valores do ano letivo anterior: -----

- - AAAF da Manhã (das 8H00 às 9H00) – Valor Mínimo – 9.97€ e Valor máximo 10.81€ -----
- - AAAF da Tarde (das 15H30 às 18H30) – Valor Mínimo – 9.97€ e Valor máximo 32.43€ -----

**PONTO N.º 10 - PROTOCOLO AEC/AAAF URDA 2020/2021 – PAGAMENTO JULHO** -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 01 de setembro. -----
- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----
- - "Considerando que: -----
- Foi celebrado um protocolo com o URDA para o desenvolvimento das AEC e AAAF no ano letivo 2020/2021 tendo por base o calendário escolar programado no início do ano letivo, a terminar a 30 de junho de 2021; -----
- Devido à interrupção letiva não prevista em janeiro/fevereiro de 2021, motivada pela pandemia, o ano letivo foi estendido até 8 de Julho; -----
- A assunção plurianual desta despesa não incluía o valor a pagar em Julho, por não estar inicialmente prevista; -----

- O valor a pagar ao URDA referente ao mês de julho é de 1997,20€, sendo que 1800,00€ é referente a AEC e que 197,20€ são para as atividades da AAFF; -----

- a despesa está devidamente cabimentada (Cabimento 19791 de 24/08/2021) em anexo à informação; -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere o pagamento ao URDA no montante de 1997,20€ para fazer face ao desenvolvimento das AEC e AAFF durante o mês de Julho de 2021." -----

#### **PONTO N.º 11 - PROTOCOLO AEC/AAFF URDA 2021/2022** -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 01 de setembro. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - "Considerando a importância das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º ciclo do ensino básico para o desenvolvimento das crianças e para o sucesso escolar, tendo em conta a natureza lúdica das mesmas, e a importância as Atividades de Animação e Apoio à Família (AAFF) no ensino pré-escolar, conforme referido no Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, e no âmbito do acesso ao financiamento relativo às AEC para o 1.º ciclo do ensino básico, do Ministério da Educação, regulado pela Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto, o Município de Arruda dos Vinhos enquanto entidade promotora das AEC e das AAFF, de acordo com as orientações pedagógicas do Agrupamento de Escolas de Arruda dos Vinhos, pretende estabelecer uma parceria com o União Recreativo e Desportivo de Arranhó para o efeito, com os compromissos 19829 e 19842 respetivamente, de 01/09/2021. -----

- - Proponho que a Câmara Municipal delibere o protocolo com o URDA para o 1.º período do ano letivo 2021/2022, em anexo." -----

#### **PONTO N.º 12 - SUSPENSÃO PARCIAL DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ESTABELECIDO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS E O RANCHO FOLCLÓRICO PODAS E VINDIMAS** -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 31 de agosto. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador pensa que nesta propostas tem votado sempre no sentido da abstenção, por considerar que o apoio para estas instituições, mesmo que não tenham podem não ter espetáculos públicos, mas continuam a ter que ensaiar e a manter o mínimo de atividade, se devia manter. Mas também percebe a lógica se não há espetáculos o apoio não faz muito sentido, e para manter a coerência, pensa que não está a cometer aqui nenhuma falha que sempre foi no sentido a abstenção e o seu voto vai no sentido da abster-me. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - mencionou que no âmbito dos apoios extraordinários COVID-19, do regulamento que foi criado, o Rancho Folclórico mereceu o apoio do município, com uma verba que lhe parece simpática, salvo erro, eram nove mil euros, pensa que compensará esta quebra do protocolo, o que acham e que mantêm como opinião firme é que

## Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 6 de setembro de 2021

não havendo espetáculos, não há motivo, nem base legal para protocolar contratual para haver um pagamento por algo que não existe e nesse aspeto mantêm a sua coerência e o Senhor Vereador mantém a sua, cada um com a sua coerência. -----

- - Foi deliberado, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador do PSD, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - "Considerando que: -----

- Foi celebrado um protocolo entre Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e o Rancho Folclórico Podas e Vindimas, em 5 de janeiro de 2015, que se anexa; -----

- A atual conjuntura associada à pandemia causada pelo novo coronavírus (covid19) tem impossibilitado a referida associação de realizar as suas atuações no que concerne à realização de atividades culturais e etnográficas e por conseguinte o incumprimento do disposto na cláusula primeira do referido protocolo. -----

- - Proponho: -----

- - A suspensão parcial do mesmo, respeitante ao pagamento da contribuição do Município no valor mensal de 250€ (duzentos e cinquenta euros), no período compreendido entre 1 de julho e 30 de setembro de 2021, devendo ser reavaliada a suspensão nesta data. -----

- - Tendo em consideração que não se vislumbra pertinência na manutenção em vigor do presente protocolo, antes configurando tal situação numa questão de subsídio ilegal dados os termos em que foi aprovado o protocolo aqui em referência." -----

**PONTO N.º 13 - SUSPENSÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS E O CLUBE DESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL DE CARDOSAS** -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 31 de agosto. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - "A 30 de Dezembro de 2013 foi assinado um protocolo entre o Município de Arruda dos Vinhos e o Clube Desportivo, Recreativo e Cultural de Cardosas, que se anexa, em que este cede a utilização de uma sala com copa e respetivas casas de banho, eletricidade, gás, telefone, alarme e respetiva limpeza, com a finalidade de ali ser criado um Centro de Convívio para a população idosa da Freguesia de Cardosas. -----

- - Considerando a conjuntura associada à pandemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19), que tem impedido a abertura do Centro de Convívio, para o qual foi estabelecido o protocolo, proponho a suspensão do mesmo, bem como a contribuição do município no valor mensal de 500€ (quinhentos euros), no período compreendido entre 1 a 30 de setembro, devendo ser reavaliada a suspensão nesta data. -----

- - De facto, tendo sido decidido o encerramento temporário do Centro de Convívio, tendo em consideração que o grupo alvo deste equipamento são pessoas consideradas como população de risco, não se vislumbra pertinência na manutenção em vigor do presente protocolo, antes configurando tal situação numa questão de subsídio ilegal dados os termos em que foi aprovado o Protocolo aqui em referência." -----

**PONTO N.º 14 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM 2021 – PAGAMENTO AO VENCEDOR** -----

- Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 31 de agosto..-----
- Foi deliberado, por unanimidade , aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----
- "Considerando que a proposta vencedora do Orçamento Participativo Jovem 2021 «Requalificação do Mural junto ao Pavilhão Polidesportivo» de Miguel Alexandre Garcez Afonso, no valor de 4.900,00€, necessita de ser executada e estando omissa no Regulamento do Orçamento Participativo Jovem de Arruda dos Vinhos, informação quanto ao faseamento de pagamento do prémio face à execução da proposta: -----
- Proponho que a Câmara Municipal, tendo por base o artigo 16.º do referido regulamento (Dúvidas e/ou omissões), delibere o seguinte faseamento para o pagamento do prémio a Miguel Alexandre Garcez Afonso: ----
- 1.º Pagamento para aquisição de materiais – 1.500,00€ -----
- 2.º Pagamento com a execução a 50% - 1.500,00€ -----
- 3.º Pagamento com a conclusão do projeto – 1.900,00€." -----

#### **PONTO N.º 15 - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 – LARISSA APARECIDA DE JESUS**

##### **SOUSA**-----

- Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 01 de setembro.-----
- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----
- "O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade, a fim de amenizar os impactos socioeconómicos desta pandemia. O Fundo de Emergência Social – COVID – 19 consiste na atribuição de um apoio económico a agregados familiares em situação de comprovada carência económica, em virtude das consequências associadas à pandemia, traduzindo-se num apoio financeiro de carácter excecional e temporário, para fazer face ao pagamento de bens e serviços essenciais, nomeadamente alimentação, habitação, água, energia (eletricidade e gás) e despesas de saúde (associadas ao COVID – 19). -----
- O enquadramento orçamental previsto na rubrica 0102 220 040802, projeto 2020/5041 Ac. 1 Fundo Social e Emergência Municipal das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 19822 no valor de €702,10 (setecentos e dois euros e dez cêntimos) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----
- Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Larissa Aparecida de Jesus Sousa, reúne as condições gerais de atribuição de apoios económicos, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento "Fundo de Emergência Social", proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33.º, da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €702,10 (Setecentos e dois euros e dez cêntimos), nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do referido regulamento." --

#### **PONTO N.º 16 - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 – ANA GABRIELLE LAURINDO**

##### **VARGAS – INDEFERIMENTO**-----

- Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 25 de agosto.-----
- Foi deliberado, por unanimidade , aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

## Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 6 de setembro de 2021

- - "O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade, a fim de amenizar os impactos socioeconómicos desta pandemia. O Fundo de Emergência Social – COVID - 19 consiste na atribuição de um apoio económico a agregados familiares em situação de comprovada carência económica, em virtude das consequências associadas à pandemia, traduzindo-se num apoio financeiro de carácter excecional e temporário, para fazer face ao pagamento de bens e serviços essenciais, nomeadamente alimentação, habitação, água, energia (eletricidade e gás) e despesas de saúde (associadas ao COVID – 19). -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Ana Gabrielle Laurindo Vargas, não reúne as condições gerais de atribuição de apoios económicos, conforme estipulado na alínea c) do artigo 3.º do Regulamento "Fundo de Emergência Social COVID-19", "disponibilize toda a documentação requerida pelos serviços, necessária à instrução e avaliação do processo", proponho informar a interessada da tendência para o indeferimento do referido processo, dispondo a mesma, de acordo com o art.º 122.º do CPA, de 10 dias, para se pronunciar. Findo este prazo, sem que seja efetuada qualquer diligência, será o mesmo considerado indeferido."

**PONTO N.º 17 - PALA - PROGRAMA DE APOIO LOCAL AO ARRENDAMENTO - PATRÍCIA**

**ALEXANDRA RAMOS OLIVEIRA**-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 01 de setembro. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

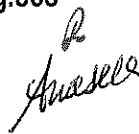
- - "A habitação constitui-se como um dos principais pilares da condição social das populações, encontrando-se, o direito a esta, consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, no qual é expresso que "(...) todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar". -----

- - Tendo em consideração o número de pedidos de apoio associados aos encargos mensais tidos com despesas de habitação, o Município de Arruda dos Vinhos considerou necessário intervir em matéria de políticas habitacionais, nomeadamente no apoio ao arrendamento local.-----

- - O PALA - Programa de Apoio Local ao Arrendamento surge como uma alternativa à habitação social municipal, mas também como um instrumento complementar de apoio direcionado para o arrendamento habitacional. -----

- - Salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, segue a cabimentação em anexo. -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Patrícia Alexandra Ramos Oliveira, reúne os requisitos de atribuição do programa, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento PALA – Programa de Apoio Local ao Arrendamento proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33.º, da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, no montante de 225,00 por mês, pelo período máximo de 9 meses, totalizando o valor de €2 025,00 ( dois mil e vinte e cinco euros), *terminus* do ano civil em curso, nos termos do artigo 7.º e artigo 8.º do referido regulamento." -----



**PONTO N.º 18 - PALA – PROGRAMA DE APOIO LOCAL AO ARRENDAMENTO - CRISTIANA MARIA PIMENTEL VIEIRA – INDEFERIMENTO**

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 01 de setembro.
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:
- - "A habitação constitui-se como um dos principais pilares da condição social das populações, encontrando-se, o direito a esta, consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, no qual é expresso que "(...) todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar".
- - Tendo em consideração o número de pedidos de apoio associados aos encargos mensais tidos com despesas de habitação, o Município de Arruda dos Vinhos considerou necessário intervir em matéria de políticas habitacionais, nomeadamente no apoio ao arrendamento local.
- - O PALA - Programa de Apoio Local ao Arrendamento surge como uma alternativa à habitação social municipal, mas também como um instrumento complementar de apoio direcionado para o arrendamento habitacional.
- - Considerando a candidatura apresentada pela Sra. Cristiana Maria Pimentel Vieira, não tendo esta procedido à entrega da documentação solicitada, no prazo fixado, conforme estipulado pelo artigo 4.º do Regulamento do PALA – Programa de Apoio Local ao Arrendamento, proponho informar a interessada da tendência para o indeferimento do referido processo, dispondo a mesma, de acordo com o art.º 122.º do CPA, de 10 dias, para se pronunciar. Findo este prazo, sem que seja efetuada qualquer diligência, será o mesmo considerado indeferido."

**PONTO N.º 19 - RECEITA DOS CONCERTOS DAS FESTAS DE AGOSTO – BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ARRUDA DOS VINHOS**

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 01 de setembro.
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:
- - "No âmbito das Festas de Agosto foram realizados 3 concertos, a 16, 17 e 18 de agosto, tendo sido cobradas entradas nos concertos de Amor Electro e de Camané, a 17 e 18 de agosto respetivamente.
- - Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 09/08/2021, a receita dos espetáculos irá reverter a favor das instituições Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos, Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos e Centro Social da Freguesia de Arranhó através de subsídios.
- - A receita dos dois concertos totalizou o valor de 5.580,00€ (com IVA incluído), pelo que se deve considerar o apuramento final de 5.264,15€ (após dedução do IVA de 6%) para a atribuição dos subsídios.
- - Considerando a existência de enquadramento orçamental legal previsto nas Grandes Opções do Plano e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, segue em anexo a cabimentação.

## Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 6 de setembro de 2021

- - Proponho, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 3218-PC do Sr. Presidente da Câmara de 30 de outubro 2017 e nos termos da alínea u), do n.º1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro, aos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos, no valor de 1.754,71€." ---

**PONTO N.º 20 - RECEITA DOS CONCERTOS DAS FESTAS DE AGOSTO – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ARRUDA DOS VINHOS**-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 01 de setembro. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----
- - "No âmbito das Festas de Agosto foram realizados 3 concertos, a 16, 17 e 18 de agosto, tendo sido cobradas entradas nos concertos de Amor Electro e de Camané, a 17 e 18 de agosto respetivamente. -----
- - Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 09/08/2021, a receita dos espetáculos irá reverter a favor das instituições Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos, Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos e Centro Social da Freguesia de Arranhó através de subsídios. -----
- - A receita dos dois concertos totalizou o valor de 5.580,00€ (com IVA incluído), pelo que se deve considerar o apuramento final de 5.264,15€ (após dedução do IVA de 6%) para a atribuição dos subsídios. -----
- - Considerando a existência de enquadramento orçamental legal previsto nas Grandes Opções do Plano e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, segue em anexo a cabimentação. -----
- - Proponho, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 3218-PC do Sr. Presidente da Câmara de 30 de outubro 2017 e nos termos da alínea u), do n.º1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro, à Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos, no valor de 1.754,71€."

**PONTO N.º 21 RECEITA DOS CONCERTOS DAS FESTAS DE AGOSTO – CENTRO SOCIAL DA FREGUESIA DE ARRANHÓ**-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 01 de setembro. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----
- - "No âmbito das Festas de Agosto foram realizados 3 concertos, a 16, 17 e 18 de agosto, tendo sido cobradas entradas nos concertos de Amor Electro e de Camané, a 17 e 18 de agosto respetivamente. -----
- - Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 09/08/2021, a receita dos espetáculos irá reverter a favor das instituições Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos, Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos e Centro Social da Freguesia de Arranhó através de subsídios. -----
- - A receita dos dois concertos totalizou o valor de 5.580,00€ (com IVA incluído), pelo que se deve considerar o apuramento final de 5.264,15€ (após dedução do IVA de 6%) para a atribuição dos subsídios. -----
- - Considerando a existência de enquadramento orçamental legal previsto nas Grandes Opções do Plano e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, segue em anexo a cabimentação. -----

- - Proponho, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 3218-PC do Sr. Presidente da Câmara de 30 de outubro 2017 e nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro, ao Centro Social da Freguesia de Arranhó, no valor de 1.754,71€."-----

**PONTO N.º 22 - CEDÊNCIA AO DOMÍNIO PÚBLICO VIÁRIO DE 340.00M2, DO PRÉDIO DENOMINADO "SUÃO", SITO EM ARRANHÓ, FREGUESIA DE ARRANHÓ – REQUERENTE: PEDRO MIGUEL PAULINO MATEUS E SOFIA BENTO CACILHAS**-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 26 de agosto.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - "Considerando que: -----

- - O requerente se propôs ceder para integração no domínio público viário Municipal a área de 340,00 m2, do prédio rustico denominado "Suão", sito em Arranhó, freguesia de Arranhó, para alargamento da via. -----

- - A parcela de terreno a ceder provem do artigo matricial inscrito na matriz rústica sob o artigo 9 secção Y, da freguesia de Arranhó e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 2004/20000831. -----

- - Nestes termos, proponho que: -----

- - 1 - A Câmara Municipal ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, delibere aceitar a cedência a título gratuito da área de 340,00 m2, a desanexar do artigo 9 secção Y da freguesia de Arranhó e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 2004/20000831, para alargamento da via pública. -----

- - 2 - Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33, do citado diploma legal, a Câmara Municipal submeta a proposta à Assembleia Municipal, para que este órgão, de acordo com alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da referida lei, delibere afetar a referida parcela ao domínio público municipal."-----

**Deliberações / Minutas**-----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata.-----

**Documentos para Conhecimento**-----

**Resumo Diário de Tesouraria**-----

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 961 144,20 (novecentos e sessenta mil, cento e quarenta e quatro euros e vinte cêntimos).-----

**Licenciamento de Obras Particulares**-----

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pela Senhora Vice-Presidente, nos termos do Despacho n.º 3218 de 30-10-2017, por porte do Sr. Presidente da câmara de 30-10-2017-----

- - Processo n.º 116/2019 – Pedro Miguel Lopes Real-----

## Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 6 de setembro de 2021

|                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pedido de prorrogação do prazo para requerer a licença de construção. -----                                                                                             |
| Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara em 18-08-2021, em conformidade com o parecer técnico.-----                                                      |
| - - Processo n.º 89/2021 – Beverly Hills – Sociedade Imobiliária, SA-----                                                                                               |
| Licenciamento de adaptação de uma moradia existente e seus anexos, sito em Casal das Pias, Caminho das Pias, n.º 9, freguesia de Arruda dos Vinhos.-----                |
| Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara em 18-08-2021, em conformidade com o parecer técnico.-----                                                      |
| - - Processo n.º 115/2021 – José Pereira Ramos Santos-----                                                                                                              |
| Licenciamento de construção de uma moradia sobre dois prédios rústicos, sito em Rua do Rossio, Granja, freguesia de Arranhó. -----                                      |
| Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara em 18-08-2021, em conformidade com o parecer técnico.-----                                                      |
| Processo n.º 105/2021 – Pedro Miguel Paulino Mateus e Sofia Bento Cacilhas -----                                                                                        |
| Licenciamento de construção de uma moradia sita em " Suão ", freguesia de Arranhó. -----                                                                                |
| Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara em 18-08-2021, em conformidade com o parecer técnico.-----                                                      |
| - - Processo n.º 131/2021 – Nélia Maria dos Santos Correia-----                                                                                                         |
| Licenciamento de alteração de uma moradia com alteração de fachada e de telhado e construção de telheiro, sito em Rua 8 de setembro, n.º 10, freguesia de Arranhó.----- |
| Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara em 20-08-2021, em conformidade com o parecer técnico.-----                                                      |
| - - Processo n.º 134/2021 - Carlos Eugénio Teixeira Dias dos Santos -----                                                                                               |
| Licenciamento de construção de uma moradia e muros de vedação sito em Rua da Bela Vista, 6, freguesia de Arranhó.-----                                                  |
| Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara em 20-08-2021, em conformidade com o parecer técnico.-----                                                      |
| - - Processo n.º 136/2021 – Altino Duarte Salomé -----                                                                                                                  |
| Licenciamento de construção de uma moradia e muros de vedação sito em Rua da Bela Vista, 8, freguesia de Arranhó.-----                                                  |
| Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara em 20-08-2021, em conformidade com o parecer técnico.-----                                                      |
| - - Processo n.º 156/2021 – Luís Filipe Correia Luzio-----                                                                                                              |
| Licenciamento de construção de muro com colocação de chapas metálicas, sita em Giesteira, n.º 9, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----                                  |

## Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 6 de setembro de 2021

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara em 20-08-2021, em conformidade com o parecer técnico.-----

- - Processo n.º 93/2021 – Planética – Projetos e Construções, SA -----

Licenciamento de edifício de habitação coletiva, sito em Quinta da Ponte e Costa, lote 13 freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara em 25-08-2021, em conformidade com o parecer técnico.-----

**Comunicado n.º 15/2021 – Proteção Civil, datado de 21/08/2021** -----

- - Presente o referido comunicado-----

**Voto Pesar pelo falecimento de Francisco Vale Antunes** -----

- - Presente ofício da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, datado de 01 de setembro. -----

**Encerramento** -----

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pela Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro. -----

*António da Silva*  
*Anabela Alves Marques*

